



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 18/75

EMENTA: DA NOVA DENOMINAÇÃO EM LOGRADOURO DE NOSSA CIDADE.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA VEREADOR RUBINO PASQUETTI, a atual Avenida Brasilia de nossa cidade.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos quinze dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL